



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.595.749/0001-12  
Razão Social: L A MENDONCA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS  
E ARMAZÉNS

Endereço:

RUA RUA JOAQUIM SANTOS, 13 - JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** L A MENDONCA EIRELI (MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS)

**CNPJ:** 26.595.749/0001-12

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/01/2022, às 12h21

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4RofmIS.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS ANTONIO MENDONCA**

CPF: **806.463.101-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

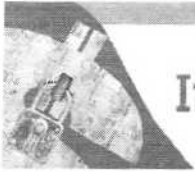
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:14:47 do dia 03/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: JGQZ030122111447

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/01/2022 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.595.749/0001-12.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D3.0448.2C66.5144 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Data da consulta: 03/01/2022 08:01:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.595.749/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L A MENDONCA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** LUIS ANTONIO MENDONCA

**CPF:** 806.463.101-78

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/01/2022, às 12h22

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4Rofz53**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2022 12:00:50

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L A MENDONCA EIRELI**  
CNPJ: **26.595.749/0001-12**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.595.749/0001-12 DUNS®: 92\*\*\*\*\*57  
Razão Social: L A MENDONCA EIRELI  
Nome Fantasia: MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/06/2022
FGTS	Validade:	21/01/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/03/2022
Receita Municipal	Validade:	05/05/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/01/2022 15:24

CPF: 806.463.101-78 Nome: LUIS ANTONIO MENDONCA

Ass: \_\_\_\_\_



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.595.749/0001-12 **Inscrição Estadual:** 12.509438-8**Razão Social:** L A MENDONCA EIRELI**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA RUA JOAQUIM SANTOS**Número:** 13 **Complemento:****Bairro:** JARDIM SAO CRISTOVAO**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65055275 **DDD:** **Telefone:** 32480889

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4632003	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637105	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 19/11/2021

#### OBRIGAÇÕES

Nfe a 01/09/2009 - (4637105-4639701-4632003-4632001-4631100-4637104),  
partir de 01/04/2010 - (4649408-4651601-4689399-4649401-4649402), 01/07/2010 -  
(4664800-4647801-4617600-4646002-1412601-4672900-4645101),  
(CNAE's): 01/10/2010 - (4649404-4665600-1413401-1411801-4642702-4645103-  
4641902), 05/03/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/01/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



INSC. ESTADUAL: 12.509.438-8      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 18/08/2021  
 RAZÃO SOCIAL: L A MENDONCA EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 26.595.749/0001-12      INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: L A MENDONCA EIRELI      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21600205921      CAPITAL SOCIAL: 200.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/11/2016      UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI      DATA OBRIG. EFD: 01/01/2019  
 REGIME DE PAG.: NORMAL      ÁREA UTILIZADA: 15000  
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009  
 CORREIO ELETRÔNICO: GLOBOASSESSORIA@HOTMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65055-275      ENDEREÇO: RUA RUA JOAQUIM SANTOS      NÚMERO: 13  
 COMPLEMENTO: --      BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO  
 PONTO DE REFERENC.: --      ESTADO: MA  
 CIDADE: SAO LUIS      FAX: --  
 TELEFONE: (98)3248-0889  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --      ENDEREÇO: RUA RUA JOAQUIM SANTOS      NÚMERO: 13  
 COMPLEMENTO: --      BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO  
 PONTO DE REFERENC.: --      ESTADO: MA  
 CIDADE: SAO LUIS      FAX: --  
 TELEFONE: (98)3248-0889  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
5	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
8	4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
9	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
10	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
11	4632003	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM
12	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
13	4637105	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
14	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
15	4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
16	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
17	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
18	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
19	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
20	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
21	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
22	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
23	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
24	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
25	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
26	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;



**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE**



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
28	4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
29	4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS
30	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
31	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
32	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
33	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
34	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
35	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
36	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
37	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
38	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
39	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
40	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
41	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
42	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
43	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
44	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
45	4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
46	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
47	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
48	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
49	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
50	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
51	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
52	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
53	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
54	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
55	4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
56	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
57	4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
58	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
59	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
60	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
61	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
62	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
63	1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
64	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA	801 - EMPRESARIO
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **L A MENDONCA EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.595.749/0001-12**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:15:25 do dia 03/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KZFP030122111525**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS ANTONIO MENDONCA**

CPF/CNPJ: **806.463.101-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:17 do dia 03/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YJ66030122111617

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** L A MENDONCA EIRELI (MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 26.595.749/0001-12

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/01/2022, às 12h19

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4RofC2m**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98225032 CNPJ: 26595749000112  
NOME EMPRESARIAL: L A MENDONCA EIRELI  
NOME FANTASIA: MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 18/08/2021  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600205921  
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 23/11/2016  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 13  
ENDEREÇO: R RUA JOAQUIM SANTOS CEP: 65055275  
COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 13  
ENDEREÇO: R RUA JOAQUIM SANTOS CEP: 65055275  
COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	globoassessoria@hotmail.com
TELEFONE	(98) 33032400
	globoassessoria@hotmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

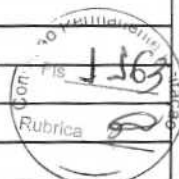
Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
463110000	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	
461760000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
463200100	COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	
463200300	COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS,	
463710400	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	
464190200	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
467290000	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
468939900	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
463710500	COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS	
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL	
466560000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
475980100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E	
478900100	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	
476360300	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478900600	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	



475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
141260100	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
141180100	CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
476360500	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	



### REPRESENTANTES E QSA

#### REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA
Contábil	02322726389	LUIS ANTONIO MENDONCA FILHO

#### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA	TITULAR PESSOA FISICA	100%

#### ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>	QUANTIDADE: 0
---	---------------

#### QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0  
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 03/01/2022

CPF/CNPJ: 26595749000112  
Nome/Razão: L A MENDONCA EIRELI  
Contribuinte

null  
Servidor



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** LUIS ANTONIO MENDONCA

**CPF:** 806.463.101-78

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/01/2022, às 12h20

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4RofRHx**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00004838  
Nome: FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES CPF: 668.431.113-00  
CRC/UF n.º MA-010235/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 01/02/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 668.431.113-00 Controle : 2037.2350.2350.2664



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

10 Preliminar  
Fls 116  
Subscreve

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia doze (12) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **L A MENDONCA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **26.595.749/0001-12**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luis/MA, 12 de janeiro de 2022.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5400 / 5408



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

26.595.749/0001-12

SCP

NOME EMPRESARIAL

L A MENDONCA EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A4.66.07.27.B1.53.2D.6B.0B.0F.87.0A.64.72.D8.B3.7D.E6.64.FA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	66843111300	FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES:66843111300	6433701052515929129	24/05/2019 a 24/05/2022
Outros	26595749000112	L A MENDONCA:2659574900	8295103869343768704	13/05/2021 a 13/05/2022

NÚMERO DO RECIBO:

A4.66.07.27.B1.53.2D.6B.0B.0F.87.0A.  
64.72.D8.B3.7D.E6.64.FA-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/09/2021 às 16:35:19

80.DE.DC.76.69.EA.D1.CB  
87.96.7E.E6.E2.B3.AC.70



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: L A MENDONCA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 26.595.749/0001-12

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Modo de ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Reúis
Forma de tributação do lucro	N
b - Lucro Presumido	Período de apuração do IRPJ e CSLL
Qualificação da Pessoa Jurídica	T
01 - PJ em Geral -	Forma de tributação no período
Forma da Determinação das Estimativas Mensais	PPPP
	Tipo de escrituração
	L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção de Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.091, de 1995)
Tipo da entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Exatidão da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas



L A MENDONÇA


**TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO Nº 04**

Contém o presente livro 101 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 101 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 04, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma L A MENDONÇA, estabelecida na Rua Bom Jesus, quadra 136 A, nº 15 C, bairro: Jardim São Cristóvão, CEP 65055-050, cidade São Luís, estado MA, inscrita no CNPJ: 26.595.749/0001-12 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21102130725 por despacho de 23/11/2016. Conforme artigos 4 e 10 da instrução normativa nº. 11 de 05/12/2013 do DREI, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

São Luis - MA, 01 de Janeiro de 2020.

MÓNACO DISTRIBUIDORA  
L A MENDONÇA - EPP  
LUIS AMARAL MENDONÇA  
CPF: 806.463.101-78  
TITULAR

CPF: 806.463.101-78

  
Francy Mayre M. Gomes  
FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES  
CRC: MA-10235/O-1  
CONTADORA



## Balço Patrimonial

Empresa: L A MENDONCA - CNPJ: 26.595.749/0001-12

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1	*** Ativo ***	2.838.158,19 D	3.207.416,61 D
1.01	Ativo Circulante	2.829.969,49 D	3.202.141,71 D
1.01.01	Disponibilidades	198.901,60 D	481.142,54 D
1.01.01.01	Numerarios em Espécie	76.710,44 D	62,40 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	76.710,44 D	62,40 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa e Equivalentes de Caixa	76.710,44 D	62,40 D
1.01.01.02	Bancos	122.191,16 D	481.080,14 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	8.839,92 D	307.356,26 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Conta Movimento - 38949-8	8.839,92 D	307.356,26 D
1.01.01.02.03	Banco Conta Investimento - BB CDB DI	113.351,24 D	173.723,88 D
1.01.03	Cientes	16.763,00 D	214.428,19 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	16.763,00 D	214.428,19 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	16.763,00 D	214.428,19 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	16.763,00 D	0,00
1.01.03.01.01.0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS	0,00	1,80 D
1.01.03.01.01.0012	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO	0,00	36.858,08 D
1.01.03.01.01.0013	FUND MUNI DE SAUDE PRESIDENTE DUTRA	0,00	2.045,21 D
1.01.03.01.01.0018	F. MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO RAMOS	0,00	13.187,00 D
1.01.03.01.01.0021	MANUTEN. E DESENVOLVIMEN. DO ENSINO	0,00	1.707,00 D
1.01.03.01.01.0023	PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA	0,00	48.103,28 D
1.01.03.01.01.0026	PREFEITURA MUN DE VITORIA DO MEARIM	0,00	44.084,79 D
1.01.03.01.01.0030	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	0,00	18.699,10 D
1.01.03.01.01.0032	PREFEITURA MUNI DE SANTA QUIERIA	0,00	23.635,60 D
1.01.03.01.01.0033	FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE CHAPADINHA	0,00	26.106,33 D
1.01.05	Créditos	2.388,48 D	163.681,69 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	2.388,48 D	163.681,69 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	2.388,48 D	2.388,48 D
1.01.05.01.01.0010	Consórcio	2.388,48 D	2.388,48 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários/ Sócios	0,00	161.293,21 D
1.01.05.01.03.0006	Adiantamento a Sócios	0,00	161.293,21 D
1.01.15	Estoques	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	2.611.916,41 D	2.342.889,29 D
1.07	Ativo não Circulante	8.188,70 D	5.274,90 D
1.07.04	Imobilizado	8.188,70 D	5.274,90 D
1.07.04.01	Bens em Operação	8.878,90 D	5.620,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	8.878,90 D	5.620,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	8.878,90 D	5.620,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	690,20 C	345,10 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	690,20 C	345,10 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação	690,20 C	345,10 C
2	*** Passivo ***	2.838.158,19 C	3.207.416,61 C
2.01	Passivo Circulante	193.545,12 C	449.540,98 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	193.545,12 C	449.540,98 C
2.01.01.01	Fornecedores	150.405,96 C	342.731,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	150.405,96 C	342.731,14 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	150.405,96 C	0,00
2.01.01.01.01.0091	TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	16.695,30 C
2.01.01.01.01.0120	ROMA TRUCK CENTER LTDA	0,00	8.211,06 C
2.01.01.01.01.0121	N B LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	39.567,00 C
2.01.01.01.01.0124	GEOVANO DOS SANTOS - ME	0,00	6.600,20 C
2.01.01.01.01.0133	INDUSTRIA ALIMENTICIA MENDONCA LTDA	0,00	16.470,49 C
2.01.01.01.01.0143	SILVIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	0,00	21.889,15 C

Continua...

**Balço Patrimonial**

Empresa: L A MENDONCA - CNPJ: 26.595.749/0001-12

Pag.: 99 de 101

Fortes Contabil

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
2.01.01.01.01.0147	COMABEL PROD CESTA BAS EIRELI	0,00	15.075,50 C
2.01.01.01.01.0152	E M SANTOS AGROINDUSTRIA COMERCIO LTDA	0,00	27.125,00 C
2.01.01.01.01.0155	EDITORA NOVA FRONTEIRA PARTICIPACOES SA	0,00	25.112,00 C
2.01.01.01.01.0159	ELLOS CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP	0,00	1.298,00 C
2.01.01.01.01.0164	J R EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO LTDA	0,00	16.652,40 C
2.01.01.01.01.0165	MASTER NUTRITION IND E COM DE ALIMENTOS	0,00	16.466,00 C
2.01.01.01.01.0166	R. R. PORTELA	0,00	64.998,75 C
2.01.01.01.01.0168	TAVINHO ATACADISTA LTDA - ME	0,00	24.396,42 C
2.01.01.01.01.0169	CASTRO E SILVA LTDA	0,00	20.971,00 C
2.01.01.01.01.0170	INCOSPEL - IND. E COM. DE OLEO E SABAO P	0,00	16.676,50 C
2.01.01.01.01.0171	CANTINHO DOCE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	0,00	4.526,37 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	43.139,16 C	106.809,84 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.533,34 C	3.747,71 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	644,98 C	414,52 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	216,48 C	290,53 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.671,88 C	3.042,66 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	40.605,82 C	103.062,13 C
2.01.01.03.03.0004	IRPJ a recolher - Lucro Presumido	9.485,10 C	0,00
2.01.01.03.03.0005	CSLL a Recolher - Lucro Presumido	8.361,96 C	0,00
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	0,00	103.062,13 C
2.01.01.03.03.0013	Juros e Multa sobre Parcelamentos	16.056,28 C	0,00
2.01.01.03.03.0014	COFINS a recolher	5.508,90 C	0,00
2.01.01.03.03.0015	PIS a recolher	1.193,60 C	0,00
2.03	Passivo não Circulante	807.440,29 C	839.278,51 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	807.440,29 C	839.278,51 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	74.918,13 C	105.874,72 C
2.03.01.07.01	Empréstimos Bancários	74.918,13 C	105.874,72 C
2.03.01.07.01.0001	Empréstimos Bancários	74.918,13 C	105.874,72 C
2.03.01.10	Débitos com Terceiros	732.522,16 C	733.403,79 C
2.03.01.10.02	Outros Débitos	732.522,16 C	733.403,79 C
2.03.01.10.02.0001	Parcelamento Simples Nacional	303.745,80 C	321.655,89 C
2.03.01.10.02.0004	Reparcelamento - Simples Nacional	354.815,09 C	411.747,90 C
2.03.01.10.02.0005	Parcelamento IRPJ	42.492,16 C	0,00
2.03.01.10.02.0006	Parcelamento CSLL	31.469,11 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.837.172,78 C	1.918.597,12 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C	200.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.04.01	Reservas	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.04.01.04.0001	Reserva para aumento de capital (Lei n9249/1995)	1.872.729,91 C	1.284.448,42 C
2.07.07	Outras Contas	235.557,13 D	434.148,70 C
2.07.07.01	Antecipação de lucros	235.557,13 D	434.148,70 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	132.165,73 C	588.281,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	132.165,73 C	588.281,49 C
2.07.07.01.03	Antecipação de Lucros	367.722,86 D	154.132,79 D
2.07.07.01.03.0001	Antecipação de Lucros	367.722,86 D	154.132,79 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.838.158,19 (Dois Milhões Oitocentos e Trinta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dezenove Centavos).

Fim



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L A MENDONCA - CNPJ: 26.595.749/0001-12

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020	01/01/2019
		a	a
		31/12/2020	31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.737.448,66	6.587.773,45
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.737.448,66	6.587.773,45
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	3.737.448,66	6.587.773,45
(-) 020	Deduções da Receita	(200.518,76)	867.080,16
020.01	Impostos Faturados	47.830,52	868.573,26
020.01.01	ICMS	2.611,56	129.822,37
020.01.03	COFINS	36.116,96	0,00
020.01.04	PIS	9.102,00	0,00
020.01.05	Simplex	0,00	738.750,89
020.02	Outras Deduções	(248.349,28)	(1.493,10)
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	(248.349,28)	(1.493,10)
(=) 030	Receita Líquida	3.937.967,42	5.720.693,29
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.480.805,60	4.759.339,71
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	34.351,25
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	3.480.805,60	4.724.988,46
(=) 060	Lucro Bruto	457.161,82	961.353,58
(-) 070	Despesas Operacionais	231.934,19	373.072,09
070.01	Despesas Administrativas	233.663,79	365.714,37
070.04	Resultado Financeiro	26.020,40	7.357,72
070.04.01	Receitas Financeiras	(94,14)	(99,85)
070.04.02	Despesas Financeiras	26.114,54	7.457,57
070.05	Outras Receitas	32.750,00	0,00
070.06	Outras Despesas	5.000,00	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	225.227,63	588.281,49
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	225.227,63	588.281,49
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	40.364,44	0,00
(-) 170	Imposto de Renda	52.697,46	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	132.165,73	588.281,49



**L A MENDONÇA****TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO Nº 04**

Contém o presente livro 101 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 101 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 04, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma L A MENDONÇA, estabelecida na Rua Bom Jesus, quadra 136 A, nº 15 C, bairro: Jardim São Cristóvão, CEP 65055-050, cidade São Luís, estado MA, inscrita no CNPJ: 26.595.749/0001-12 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21102130725 por despacho de 23/11/2016. Conforme artigos 4 e 10 da instrução normativa nº. 11 de 05/12/2013 do DREI, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020.

  
MONACO DISTRIBUIDORA  
L A MENDONÇA - EPP  
LUIZ A. MENDONÇA  
CNPJ: 26.595.749/0001-12  
CPF: 806.463.101-78  
PROPRIETÁRIO  
TITULAR

CPF: 806.463.101-78

  
Francy Meyre M. Gomes  
FRANCY MEYRE M. GOMES  
Contadora  
CRC: MA-10235/O-1  
CONTADORA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A MENDONCA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66843111300	FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2021 14:23:31 SOB N°  
20210237228.  
PROTOCOLO: 210237228 DE 12/02/2021. NIRE: 21102130725.  
L A MENDONCA

**JUCEMA**

THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/02/2021

**L A MENDONÇA**

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725


Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

**Balanco Patrimonial 2020**

BALANÇO PATRIMONIAL		31/12/2020	31/12/2019
<b>ATIVO</b>		<b>2.838.158,19</b>	<b>3.207.416,61</b>
<u>CIRCULANTE</u>		<u>2.829.969,49</u>	<u>3.202.141,71</u>
Caixa e equivalentes	(1)	198.901,60	481.142,54
Clientes	(2)	16.763,00	214.428,19
Estoques	(3)	2.611.916,41	2.342.889,29
Outros créditos	(4)	2.388,48	163.681,69
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		<u>8.188,70</u>	<u>5.274,90</u>
Imobilizado	(5)	8.188,70	5.274,90
<b>PASSIVO</b>		<b>2.838.158,19</b>	<b>3.207.416,61</b>
<u>CIRCULANTE</u>		<u>193.545,12</u>	<u>449.540,98</u>
Fonecedores	(6)	150.405,96	342.731,14
Obrigações fiscais e trabalhistas	(7)	43.139,16	106.809,84
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		<u>807.440,29</u>	<u>839.278,51</u>
Parcelamentos	(8)	732.522,16	733.403,79
Outras Obrigações	(9)	74.918,13	105.874,72
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		<u>1.837.172,78</u>	<u>1.918.597,12</u>
Capital Social realizado	(10)	200.000,00	200.000,00
Reserva para futuro aumento de capital	(11)	1.505.007,05	1.130.315,63
Lucro do Exercício em Curso	(12)	132.165,73	588.281,49

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MONACO DISTRIBUIDORA  
 L A MENDONÇA - EPP  
 LUIS ANTONIO MENDONÇA  
 RUA BOM JESUS, Nº 15 C, QUADRA 136 A, LOTE 3, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, SÃO LUÍS - MA, CEP 65.055-050  
 CPF: 806.463.101-78  
 PROPRIETÁRIO

  
 Francely Meyre M. Gomes  
 CRC: MA-10235/O  
 COORDENADORA

**L A MENDONÇA**

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725  
 Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

**Demonstração do Resultado do Exercício 2020**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		31/12/2020	31/12/2019
RECEITA BRUTA		3.737.448,66	6.587.773,45
(-) Deduções da receita	(13)	47.830,52	867.080,16
RECEITA LÍQUIDA		3.689.618,14	5.720.693,29
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	(14)	3.480.805,60	4.759.339,71
Lucro Bruto		208.812,54	961.353,58
(-) Despesas operacionais	(15)	226.934,19	373.072,09
Resultado Operacional		18.121,65	588.281,49
(+/-) Outras Despesas/Receitas		243.349,28	-
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		225.227,63	588.281,49
Imposto de Renda		52.697,46	-
Contribuição Social		40.364,44	-
Resultado antes das participações		132.165,73	588.281,49
(-) Participação de Sócios e Empregados		-	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>132.165,73</b>	<b>588.281,49</b>

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MÓNAGO, DISTRIBUIDORA  
 L A MENDONÇA - EPP  
 Luís Antônio Mendonça  
 CPF: 806.463.101-78  
 CPF: 806.463.101-78

Francy Meyer M. Gomes  
 CRC: MA-10235/O  
 CRC: MA-10235/O-1

**L A MENDONÇA**

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

**Índices de Liquidez**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ				
ÍNDICE		FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.838.158,19}{1.000.985,41}$	2,84
LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{2.829.969,49}{193.545,12}$	14,62
LIQUIDEZ SECA	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{218.053,08}{193.545,12}$	1,13
LIQUIDEZ IMEDIATA	=	$\frac{\text{DISPONIBILIDADES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{198.901,60}{193.545,12}$	1,03

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MÓNACO DISTRIBUIDORA  
L A MENDONÇA - EPP  
Luis A Mendonça  
CPF: 806.463.101-78

Francy Meyer M. Gomes  
CRC: MA-10235/O  
Contadora

**L A MENDONÇA**

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725  
 Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

**Notas Explicativas****(1) CAIXA E EQUIVALENTES**

Caixa e equivalentes incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

**(2) CLIENTES**

Na rubrica clientes estão registradas vendas a prazo, sendo a contrapartida das receitas de mercadorias, o saldo são os valores a receber no exercício de 2021.

**(3) ESTOQUES**

Os estoques são avaliados e mensurados conforme seu valor de aquisição nas entradas, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos necessários estimados para a realização da venda.

**(4) OUTROS CRÉDITOS**

Os valores contidos nesta rubrica são referentes a saldo de adiantamento a fornecedores.

**5) IMOBILIZADO**

Esta rubrica refere-se aos valores dos bens utilizados na prestação de serviço. São estes: as máquinas e equipamentos em uso na administração.

<b>Composição do Imobilizado</b>	<b>Saldos em 31/12/2020</b>
Bens Utilizados na Prestação de Serviços	8.878,90
Depreciação acumulada	-690,20
<b>Imobilizado Líquido</b>	<b>8.188,70</b>

**(6) FORNECEDORES**

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

**L A MENDONÇA**

CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725

Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050

**(7) OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS**

As obrigações fiscais são referentes aos impostos devidos pela empresa, decorrentes das vendas efetuadas, estes são calculados de acordo com a receita bruta. Já as obrigações trabalhistas são saldos da competência de dezembro de 2020 que tratam de salários e encargos.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas	Saldos em 31/12/2020
Obrigações Trabalhistas	2.533,34
Obrigações Fiscais	40.605,82
<b>Total das obrigações fiscais e trabalhistas</b>	<b>43.139,16</b>

**(8) PARCELAMENTOS**

Este valor trata-se do saldo em 31 de dezembro 2020 referente ao parcelamento dos tributos federais incluídos no Simples Nacional, bem como parcelamento na Receita Federal de débitos não previdenciários.

**(9) OUTRAS OBRIGAÇÕES**

Rubrica referente a outras obrigações vindas de empréstimos bancários e financiamentos.

**(10) CAPITAL SOCIAL REALIZADO**

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2020. Dessa forma, continua o valor de R\$ 200.000,00 e a posição societária segue inalterada.

**(11) RESERVA PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**

Neste ano a reserva para futuro aumento de capital aumentou para R\$1.872.729,91.

**(12) LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO**

No exercício de 2020, a empresa apresentou um lucro de R\$ 132.165,73. Esse fato se deu pela diminuição de receita, em relação ao exercício anterior.

**(13) DEDUÇÕES**

As deduções se referem aos tributos que incidem sobre as vendas como PIS, COFINS e ICMS, onde o ICMS é calculado sobre o valor das notas fiscais emitidas, de acordo com as regras tributárias da Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão.


**L A MENDONÇA**CNPJ: 26.595.749/0001-12 - NIRE: 21102130725  
Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 3, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, CEP 65.055-050**(14) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**

Nesta rubrica consta o valor do custo das mercadorias vendidas considerando o estoque inicial mais as compras menos o estoque final.


**(15) DESPESAS OPERACIONAIS**

As despesas operacionais se referem aos gastos com a administração e os gastos com os serviços, incluindo assessoria contábil, viagens e combustível. Vale ressaltar que há ainda inclusos os valores de gastos com pessoal.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.



MÓNACO DISTRIBUIDORA  
L A MENDONÇA - EPP  
LUIZ FRANCINE MENDONÇA  
RUA BOM JESUS, Nº 15 C, QUADRA 136 A, LOTE 3, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, SÃO LUÍS - MA, CEP 65.055-050  
CPF: 806.463.101-78  
PROPRIETÁRIA



Francine M. Almeida Gomes  
CRC MA-10235/O  
Contadora  
CRC: MA-10235/O-1





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A MENDONCA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
66843111300	FRANCY MEYRE MOREIRA GOMES
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 11:31 SOB Nº 20210172045.  
PROTOCOLO: 210172045 DE 12/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101000640. CNPJ DA SEDE: 26595749000112.  
NIRE: 21102130725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.  
L A MENDONCA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.595.749/0001-12

**Razão Social:** L A MENDONCA EPP

**Endereço:** R BOM JESUS 15 C QD 136A LT 03 / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS /  
MA / 65055-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2022 a 17/02/2022

**Certificação Número:** 2022011909390577733106

Informação obtida em 20/01/2022 15:23:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.595.749/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L A MENDONCA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA JOAQUIM SANTOS</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.055-275</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAMENDONCAGRUPO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3303-2400</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 10:46:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.595.749/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2016
NOME EMPRESARIAL L A MENDONCA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUA JOAQUIM SANTOS	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 65.055-275	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LAMENDONCAGRUPO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3303-2400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 10:46:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.595.749/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L A MENDONCA EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA JOAQUIM SANTOS</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.055-275</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAMENDONCAGRUPPO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3303-2400</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 10:46:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.595.749/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L A MENDONCA EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA JOAQUIM SANTOS</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.055-275</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LAMENDONCAGRUPO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3303-2400</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2022** às **10:46:57** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 083465/21

**Data da**

24/11/2021 10:21:51

**Inscrição Estadual:** 125094388

**CPF/CNPJ:** 26595749000112

**Razão Social:** L A MENDONCA EIRELI

**Endereço:** RUA RUA JOAQUIM SANTOS, 13 CEP: 65055275 - JARDIM SAO CRISTOVAO

**Telefone:** (98)32480889

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/12/2021 12:00:02





PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006718262022

Validade: 05/05/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.595.749/0001-12	Inscrição Municipal: 98225032
Razão Social: L A MENDONCA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
47121000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA RUA JOAQUIM SANTOS	
Número: 13	Complemento:
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055275

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 05 de janeiro de 2022 às 14:19, sob o código de autenticidade nº B1B5FE3930155B339E2BFDD18D30FDFB.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 238756/21

Data da 18/11/2021 11:52:01

Inscrição Estadual: 125094388

CPF/CNPJ: 26595749000112

Razão Social: L A MENDONCA EIRELI

Endereço: RUA RUA JOAQUIM SANTOS, 13 CEP: 65055275 - JARDIM SAO CRISTOVAO

Telefone: (98)32480889

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	462149001157	16/09/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	462149001215	16/09/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 22/11/2021 17:58:16



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01/06/2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVI";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade de São Luís - Maranhão



**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

**CONSIDERANDO** que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

**EXPEDE** a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este I nte a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
MARANHÃO



**Parágrafo Único.** Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

**Art. 4º.** As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaoocertidao>>.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

**Art. 7º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Município de São Luís - Maranhão



**ANEXO I**

**MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA**

#NUMCERNEGATIVE



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigoobo - #descricaoobo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em <http://atm.semfac.sao-luis.ma.gov.br/validacao/dtdta>

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

#SEMEMPRESA

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade de São Luís - Maranhão



ANEXO II

**MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA**

#cidadepessoajuridica



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Numero da Certidão: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758 DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso sob o código de autenticação nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em:  
[portaltransparencia.sao-luis.ma.gov.br/validacao](http://portaltransparencia.sao-luis.ma.gov.br/validacao)

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#nomeapostado



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade Heroica



### ANEXO III

## MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



#insc.município = #insc

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTAMOS EXISTIR NESTA DATA PENDÊNCIAS CADASTRAIS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPE: #cptopj	Inscrição Municipal: #insc.municipa
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo: -#descricao:	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #topografoiro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #município - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em:  
<http://www.verificacaodados.maj.gov.br/validacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."




PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Município de São Luís - Maranhão



**ANEXO IV**

**MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA**

	
<b>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA</b>	
<b>NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO</b>	
Validade: #validade	
<p>CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.</p>	
<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
#cnae - #nomeatividade	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #u*	CEP: #cep
<p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.</p>	
<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em <a href="https://stm.verificacaocadastrada.gov.br/portal-da-autenticacao">https://stm.verificacaocadastrada.gov.br/portal-da-autenticacao</a></p>	
<b>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</b>	

*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A MENDONCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.595.749/0001-12

Certidão nº: 29970202/2021

Expedição: 30/09/2021, às 12:56:56

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A MENDONCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.595.749/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L A MENDONCA EIRELI**  
CNPJ: **26.595.749/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:33 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **BEC8.03FA.96DC.5EFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L A MENDONCA EIRELI		Protocolo: MAC2201657951		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600205921	CNPJ 26.595.749/0001-12	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/11/2016	Início de Atividade 23/11/2016	
Endereço Completo Rua JOAQUIM SANTOS, Nº 13, JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luis/MA - CEP 65055-275				
Objeto 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4632-0/03 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4637-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MASSAS E AMIDOS) 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE MAQUINAS E TRATORES) 7711-0/00 - LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUIZ ANTONIO MENDONCA	CPF 806.463.101-78	Administrador S	Início do Mandato 22/11/2017	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUIZ ANTONIO MENDONCA	CPF 806.463.101-78	Início do Mandato 13/08/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 18/08/2021	Número 21600205921	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME	Situação ATIVA Status	



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L A MENDONCA EIRELI	Protocolo: MAC2201657951
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (da Natureza Empresaria)	
EMPRESARIAL	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2022, às 12:03:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFRGTJVX.



MAC2201657951

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98225032	26.595.749/0001-12	92120222347169
<b>RAZÃO SOCIAL</b> L A MENDONCA EIRELI		
<b>NOME FANTASIA</b> MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
R RUA JOAQUIM SANTOS Nº 13, JARDIM SAO CRISTOVAO 65055275 -SAO LUIS-MA		

## CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

## RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5C781B0026D3FF3EC676BA6A9E2ED4EB





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **806.463.101-78**

Nome: **LUIS ANTONIO MENDONCA**

Data de Nascimento: **03/04/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/03/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:59:34** do dia **13/09/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **B324.2072.336C.45CB**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA CÍVIL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA05-8513842



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000124426799-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2016

NOME LUIS ANTONIO MENDONCA

FILIAÇÃO MANUEL LUSO MENDONCA E EUDOZIA GAMA MARTINS

NATURALIDADE ANAJATUBA - MA DATA DE NASCIMENTO 03/04/1958

DOC ORIGEM CASAM. N.529 FLS.117 LIV.002

CPE 806463101-78  
IAO LUIS-MA  
P-147

ASSINATURA DO DIRETOR  
LICENCIADO/APLICANTE

VIA-02

LEI N° 115 DE 29/08/83





# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1994034828

NOME: LUIS ANTONIO MENDONÇA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 0001244267993 SSP MA

CPF: 898.463.101-78 DATA NASCIMENTO: 03/04/1958

FILIAÇÃO: MANUEL LUIZ MENDONÇA EUDÓBIA GAMA MARTINS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 90502502201 VALIDADE: 18/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 26/06/1984



OBSERVAÇÕES:

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 12/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75679016960  
MA040537234

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, Luís Antônio Mendonça, brasileiro, viúvo, nascido em 03 de maio de 1958, natural de Anajatuba - MA, empresário, portador da carteira de identidade 000124426799-3 expedida pela SSP - MA, inscrito no CPF 806.463.101-78, residente e domiciliado na Rua União, nº 27, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-500, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de L A MENDONÇA, com sede na Rua Bom Jesus, nº 15 C, Quadra 136 A, Lote 03, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65.055-050, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, inscrita no CNPJ sob nº 26.595.749/0001-12, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

**Cláusula primeira** - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de L A MENDONÇA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula segunda** - A sede social é alterada para a Rua Joaquim Santos, nº 13, Bairro: Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65.055-275. Inscrição Imobiliária nº 23060167033900000.

**Cláusula terceira** - O objeto social passa a ser:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas;
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;



- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (massas e amidos);
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
  
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;



5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de máquinas e tratores);  
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo" da referida EIRELI.

## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

### L A MENDONÇA EIRELI

Luís Antônio Mendonça, brasileiro, viúvo, nascido em 03 de maio de 1958, natural de Anajatuba - MA, empresário, portador da carteira de identidade 124426799-3 expedida pela SSP - MA, inscrito no CPF 806.463.101-78, residente e domiciliado na Rua União, nº 27, Olho D'água, São Luís - MA, CEP: 65.065-500 único sócio da empresa L A MENDONÇA EIRELI, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21102130725, inscrita no CNPJ sob o nº 26.595.749/0001-12, com sede localizada na Rua Joaquim Santos, nº 13, Bairro: Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65.055-275 resolve consolidar, conforme cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)

**Cláusula primeira** - A empresa gira sob a denominação do seguinte nome empresarial: L A MENDONÇA EIRELI.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula segunda** - A empresa tem sua sede na Rua Joaquim Santos, nº 13, Bairro: Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65.055-275. Inscrição Imobiliária nº 23060167033900000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula terceira** - O objeto social é:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;  
 1411-8/01 - Confeção de roupas íntimas;  
 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;  
 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;  
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;  
 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios,



bebidas e fumo;

- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Massas e amidos);
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-3/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;



- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de máquinas e tratores);
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 23/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)

**Cláusula quinta** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)

**Cláusula sexta** - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)

**Cláusula sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

**Cláusula oitava** – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL)

**Cláusula nona** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DAS FILIAIS (ART. 1.000 DO CC)

**Cláusula décima** - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

**Cláusula décima primeira** - O titular declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

São Luís – MA, 13 de agosto de 2021.

LUIS ANTONIO MENDONÇA





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A MENDONCA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80646310178	LUIS ANTONIO MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2021 11:46 SOB N° 21600205921.  
PROTOCOLO: 211019763 DE 17/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106063470. CNPJ DA SEDE: 26595749000112.  
NIRE: 21600205921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.  
L A MENDONCA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

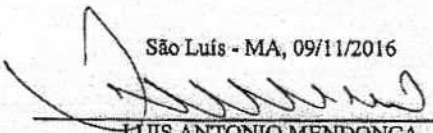
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **L A MENDONCA**, estabelecido(a) na RUA QUATRO, 148, FORQUILHA, São Luís - MA, CEP: 65051-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

6º TABELIONATO

São Luís - MA, 09/11/2016

  
LUIS ANTONIO MENDONCA

Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 22:18 SOB Nº 20160822106.  
PROTOCOLO: 160822106 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602606402. NIRE: 21102130725.  
L A MENDONCA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/11/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que a empresa <b>L A MENDONCA EIRELI</b> Portadora do CNPJ 26.595.749/0001-12 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201657965
<b>NIRE (Sede)</b> 21600205921	<b>CNPJ</b> 26.595.749/0001-12	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/11/2016	<b>Início de Atividade</b> 23/11/2016
<b>Endereço Completo</b> RUA JOAQUIM SANTOS, Nº13, JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luís/MA - CEP65055275			
			<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Arquivamentos Posteriores</b> <b>Descrição</b>
002	21600205921	18/08/2021	TRANSFORMACAO
002	21600205921	18/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210172045	12/02/2021	BALANCO
904	20200526022	20/10/2020	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20200802402	18/09/2020	BALANCO
904	20200526030	15/09/2020	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20200334190	13/05/2020	BALANCO
002	20190362111	04/06/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190362111	04/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190254890	28/03/2019	BALANCO
002	20180957589	25/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180304437	18/04/2018	BALANCO
223	20171290933	18/12/2017	BALANCO
002	20171255666	22/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171239890	07/11/2017	BALANCO
315	20160822106	23/11/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102130725	23/11/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2022, às 12:30:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FZ4TDJD.



MAC2201657965

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

NO Peticionário: 1284  
Cópia Fis: 1284  
Rubrica: [assinatura]



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ATESTADO SANITÁRIO N.º 002166/2021

A SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma L A MENDONÇA - Nome Fantasia: MÓNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - CNPJ N.º:26.595.749/0001-12, para funcionamento de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, situada na Rua Bom Jesus, 15 C, Quadra 136 A, Lote 03, Jardim São Cristóvão, nesta cidade

São Luís(MA), 04 de Outubro de 2021.

**Zilmar C. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

**Paulo Jessé Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião: Av. São Luís, Ref. do França, 8 - Rio And Shopping  
Polo Subsolo - Bairro Juru - São Luís, MA - CEP: 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-5046 - www.6tblnato.net.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé  
Anderson Cleidson dos Santos Silva - Escrevente Autorizado  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo: AUTENT166745199RWN24PF7L4416  
Data/Hora: 01/12/2021 15:26:46, Ato: 13.16, Total R\$ 5,12 Emol  
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº0-9 de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



CRMVMA  
Registro - 005



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária



## CERTIFICADO DE GARANTIA

Reg. Vigilância Sanitária 000318/2021

**CLIENTE: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**

**ENDEREÇO:** Rua Joaquim Santos, nº 13 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA.

**SERVIÇOS:** descupinização e Desinsetização

**PRODUTOS:** Cypermetrina e Bromadiolone 0,005%

**TEC. RESPONSÁVEL:** Dra. Kênia Sonja C. Lobato CRMV 0634

**PERÍODO DA GARANTIA:** De 27/09 a 27/03/2022

São Luís, 27 de setembro de 2021.

Luiz Eduardo Portela Guterres  
Proprietário

RUA L. QUADRA 01 CASA 27 PLANALTO ANIL. III SÃO LUÍS MA  
CEP 65.050-881 FONES 32458978 / 988398516

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** L A Mendonça – EPP, empresa com sede à Rua Bom Jesus nº 15 C, quadra 136 A, lote 03, jardim São Cristóvão, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.595.749/0001-12 por intermédio de seu representante legal Luís Antônio Mendonça, brasileiro, empresário, portador do RG nº 124426799-3 SSP/MA e inscrito no CPF nº 806.463.101-78, residente e domiciliado na Rua 06, quadra 11, casa 72, Cohatrac, São Luís – MA.

**CONTRATADO:** Nayara Trindade Tavares, brasileira, nutricionista, carteira de identidade nº 036977702009-5, CPF nº 603.596.113-46, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança nº 16 A, Cantinho do Céu, São Luís - MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

## DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para a defesa dos interesses da CONTRATANTE em juízo, conforme especificações do caso apresentado por este;

## DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O CONTRATADO, inscrito no CRN nº 29858, deverá praticar todos os atos relacionados ao seu exercício profissional, seja assim suas prestações de serviços profissionais de nutricionista, assim como o cumprimento integral das orientações descritas no presente contrato.

Cláusula 3ª. O local na qual o CONTRATADO fará desempenho das atividades será em seu consultório próprio, localizado em Av. Daniel da La Touche, Centro empresarial Shopping da Ilha, sala 810, torre 2.

## DA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Cláusula 4ª. Em remuneração aos serviços profissionais ora pactuados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância equivalente a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser pago até o dia 15 de cada mês.

§ 1º. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao CONTRATADO ou por depósito na conta corrente indicada pelo CONTRATADO.



Cláusula 5ª. O inadimplemento do disposto anteriormente acarretará na rescisão imediata do contrato sem prejuízo das demais medidas cabíveis resguardando o profissional contratado no bom e fiel desempenho das atividades contratadas.

**DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

Cláusula 6ª. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 03/03/2021 e findar-se no dia 07/03/2022.

Cláusula 7ª. Este contrato tem vigência até o adimplemento das obrigações ajustadas e pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e com comprovante de entrega.

**DO FORO**

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da cidade de São Luís/MA para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 17 de maio de 2021.



**MONACO DISTRIBUIDORA**  
**L.A. MENDONÇA - EPP**  
LUIS ANTONIO MENDONÇA  
RG: 124426799-3 SSP/MA  
CRE: 886.463.101-78  
PROPRIETÁRIO

CONTRATANTE

Nayara Trindade Tavares

CONTRATADO

[Signature]

TESTEMUNHA

[Signature]

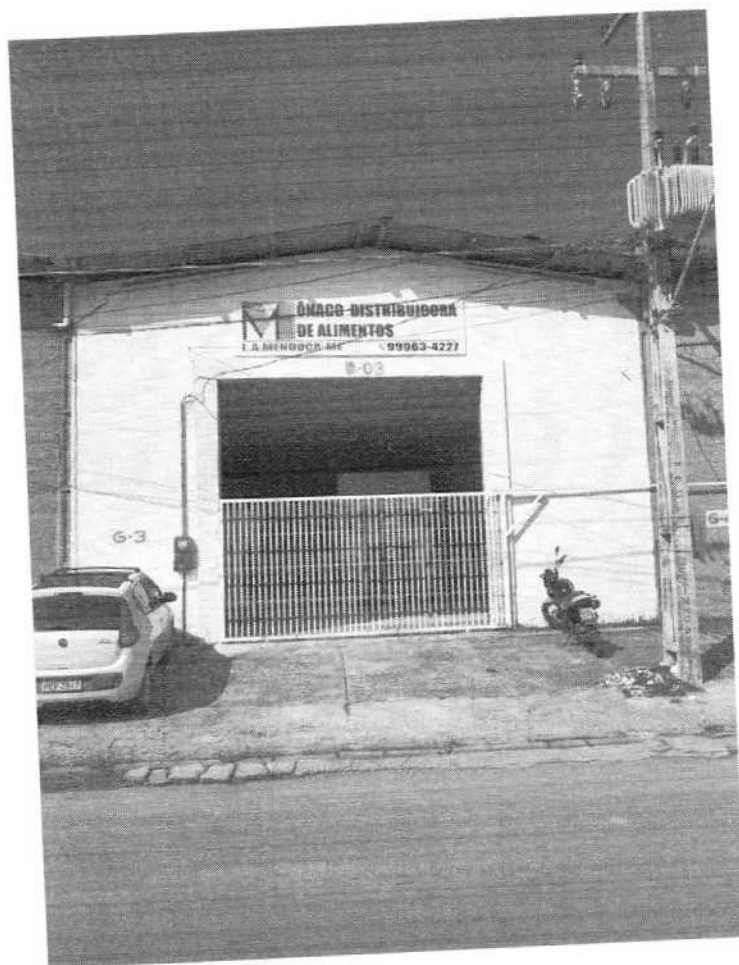
TESTEMUNHA

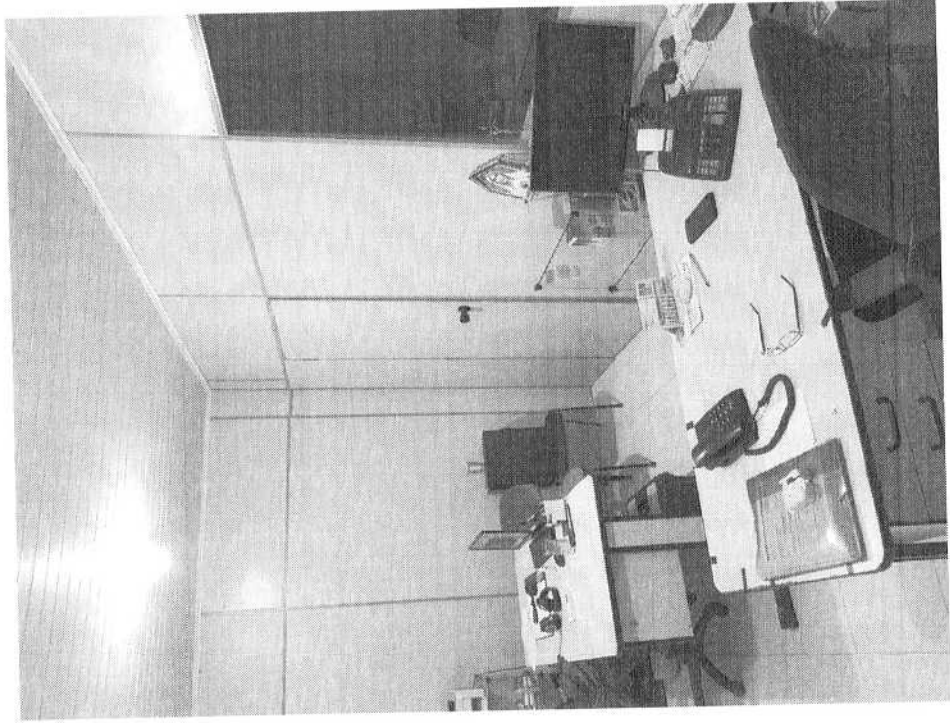
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Av. Daniel de La Rocha, s/n, quadra D, Colônia CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão. (98) 3256-2266  
RECONHEÇO por autenticidade a firma de:  
NAYARA TRINDADE TAVARES  
São Luís, 17/05/2021 13:11:01 Kelly 6447  
Susana Maria Silva Belo - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR15679473DSYVBU4MM65625 - Ato: 13.17.4  
Emolumentos e taxas: R\$18,11 Total: R\$18,11  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MARANHÃO  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
LUIS ANTONIO MENDONÇA  
São Luís, 18/05/2021 12:26:48 4164  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Isabele Feitosa Azevedo - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156711IRHM722RE8KNW28 - Ato: 13.17.4  
Emol: R\$36,31 FERC: R\$0,50 FADFP: R\$0,65 FEMP: R\$0,65 Total: R\$38,11  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>



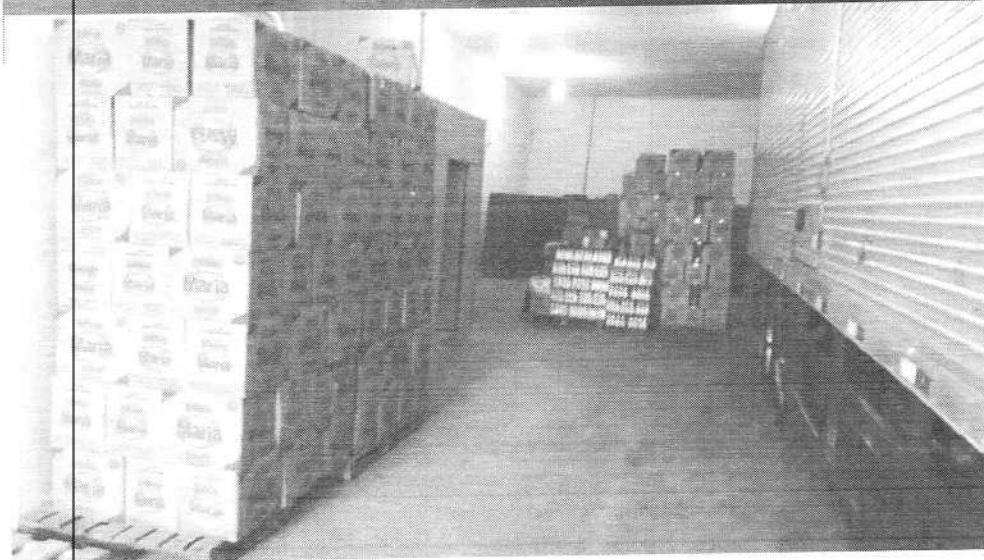
Com. do Ver. n.º 1218  
Fis. 1218  
Rubrica 9







Com. do Veimania, Ldação  
Fis. 1220  
Rubrica





Com. do Permanente Licitação  
Fls. 1225  
Fabrica P





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS  
CNPJ nº 06.029.524/0001-91



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a pessoa jurídica **L A MENDONÇA - ME**, com sede na Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.595.749/0001-12, forneceu **Produtos de Alimentação para suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Merenda Escolar)** conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-SRP**.

Data de início do fornecimento: 21/03/2018. Data de término do fornecimento: 31/12/2018.

Item	Especificações	Unid.	Quant.
1	<b>Açúcar refinado</b> - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct 01 kg. Marca: Sabor	Kg	7.500
2	<b>Chocolate em pó solúvel</b> - Aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg. Marca: Master Nutrition	Pacote	2.500
3	<b>Alho</b> - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos. Marca: Bom Alho	Kg	200
4	<b>Arroz</b> - Polido, longo, fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg. Marca: Painho	Kg	8.550
5	<b>Arroz com feijão e charque</b> - Mistura para o prepare do arroz com feijão e charque. Ingredientes: arroz parabolizado, sal, feijão, o grão desidratado, gordura da palma, proteína texturizada de soja, charque desidratado, proteína vegetal hidrolisada, vegetais desidratados (salsa flocos, alho pó e tomate pó) aromatizantes e corante caramelo INS 150 a. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans, pacote de 1 kg, validade: 10 meses. Marca: Master Nutrition	Kg	1.300
6	<b>Biscoito Doce tipo "Maria"</b> - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com ferro. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g. Marca: Pilar	Pacote	8.000
7	<b>Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker"</b> - salgado tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g. Marca: Pilar	Pacote	8.000



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS**  
CNPJ nº 06.029.524/0001-91

Item	Especificações	Unid.	Quant.
8	<b>Carne bovina magra moída</b> - (músculo) Resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante - Pacote de 500g. Marca: Mafripar	Kg	3.800
9	<b>Colorau</b> - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, pct com 100g. Marca: Nutrivita	Pacote	300
10	<b>Extrato de tomate</b> - Concentrados, isentos de pele e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 190g, caixa com 24 unidades. Marca: Bonare	Caixa	75
11	<b>Farinha de mandioca</b> - Fina, branca, crua, embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg. Marca: Natural	Kg	900
12	<b>Farinha de milho em flocos</b> - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 500g. Marca: Sinhá	Pacote	7.000
13	<b>Feijão tipo "carioca"</b> - Classe cariocinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg. Marca: Natural	Kg	2.000
14	<b>Frango inteiro congelado</b> - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Marca: Americano	Kg	3.500
15	<b>Leite em pó integral</b> - Embalagem de 200g, fardo com 50 unidades, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Marca: Itaiac	Fardo	180



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS**  
CNPJ nº 06.029.524/0001-91



Item	Especificações	Unid.	Quant.
16	<b>Macarrão tipo espaguete</b> - Massa alimentícia, a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingrediente, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Pacote com 500g. Marca: Trigolino	Pacote	7.500
17	<b>Margarina</b> - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g, caixa com 24 unidades. Marca: Primor	Caixa	135
18	<b>Mingau de farinha láctea</b> - Mistura para o preparo de mingau sabor farinha láctea, com vitaminas, ferro e zinco. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Master Nutrition	Kg	1.000
19	<b>Mingau de tapioca com coco</b> - Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Master Nutrition	Kg	1.000
20	<b>Óleo de soja</b> - de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml. Marca: Soya	Unidade	1.400
21	<b>Risoto de frango com legumes</b> - Mistura para o preparo de risoto de frango. Ingredientes: arroz beneficiado, carne de frango desidratada, extrato de levedura, óleo vegetal refinado, sal refinado, salsa desidratada, cebola em pó e corante de urucum. Embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 1 kg, com rendimento de 28 porções, acondicionado em caixa de papelão, totalizando 12 quilos, com prazo de validade de 9 meses a partir da data de fabricação. Marca: Master Nutrition	Kg	1.300
22	<b>Sal refinado</b> - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote da data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg. Marca: Milevi	Kg	1.000
23	<b>Salchicha</b> - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Marca: Seara	Kg	900



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS**  
CNPJ nº 06.029.524/0001-91



Item	Especificações	Unid.	Quant.
24	<b>Sardinha em conserva molho de tomate</b> - Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: molho de tomate/água/óleo comestível e sal. Lata com 125g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marca: Pescador	Unidade	9.000
25	<b>Suco concentrado</b> - Sabores variados (caju, goiaba e maracujá). Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Embalagem de 500ml. Marca: Imperial	Unidade	5.000
26	<b>Tempero seco</b> - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc nº276/2005. Pacote com 100g. Marca: Maratá	Pacote	300
27	<b>Vinagre</b> - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml. Caixa com 12 unidades. Marca: Milevi	Caixa	80

Informamos ainda que os fornecimentos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e a responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Paulo Ramos - MA, 11 de janeiro de 2019.



**DEUSIMAR SERRA SILVA**

CPF nº 431.864.163-53

**PREFEITO MUNICIPAL**



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
DEUSIMAR SERRA SILVA

São Luís, 21/01/2020 09:06:46 6728  
Em Testemunho da verdade.  
Fábia Rodina Santos Silva Aragão - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: RECFIR156711VUDW4BOV0RB9A26 - Ato: 13.17.2  
Emol. R\$4.74 FERC. R\$0.10 Total: R\$4.84  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>







Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -



**CONTRATO Nº 20180016**

O(A) MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 07 de Setembro, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.029.524/0001-91, representado pelo(a) Sr. (a) FRANCISCA MARIA PEREIRA FILHA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 018.278.933-03, residente na Rua Custódio de Matos, 13, e de outro lado a firma L A MENDONÇA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.595.749/0001-12, estabelecida à Rua Bom Jesus, 15C, Qd 136A, Lote 03, São Cristóvão, São Luís-MA, CEP 65055-050, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA, residente na Rua 06, Quadra 11, Casa 72,, Cohatrac IV, São Luís-MA, CEP 65054-640, portador do(a) CPF 806.463.101-78, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP 03/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de produtos de alimentação para suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Merenda Escolar).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000013	Chocolate em pó solúvel, tipo leite, sem aditivos, na cor marrom, de fácil solubilidade, não deve conter melado ou adoçantes, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CBNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	PACOTE	2.500,00	12,700	31.750,00
000014	Arroz com feijão e churque. Mistura para o preparo do arroz com feijão e churque. Ingredientes: arroz parbolizado, sal, feijão, óleo vegetal desidratado, gordura da palma, proteína texturizada de soja, churque desidratado, proteína vegetal hidrolisada, vegetais desidratados (cebola flocos, alho pó e tomate pó), aromatizantes e corante caramelo 100% natural. Não contém glúten. Produto isento de gordura trans, pacote de 1 kg, validade: 10 meses.	QUILO	1.300,00	14,300	18.590,00
000015	Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote 500g.	PACOTE	7.000,00	2,100	14.700,00
000016	Frango inteiro congelado. Apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou embalar alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/SIFCA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	QUILO	3.500,00	8,000	28.000,00
000017	Salchicha. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	QUILO	90,00	7,700	6.930,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**



00529	Leite em pó integral Embalagem de 1kg, fardo com 50 unidades, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPRA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 368 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	FARDO	180,00	27,000	4.860,00
00530	Arroz Sólido, longo, fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg.	QUILO	8.550,00	1,500	12.825,00
00531	Macarrão tipo espaguete Massa alimentícia, amase de sementes de trigo, enriquecido com ferro, tipo seco, vitaminada, isenta de sujidades. Pasteurizado, medido, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Pacote com 500g.	PACOTE	7.500,00	3,500	26.250,00
00532	Biscoito Doce tipo "Marie" Amase de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com ferro. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	PACOTE	8.000,00	5,500	44.000,00
00533	Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker" Salgado tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	PACOTE	8.000,00	4,100	32.400,00
00534	Doce concentrado Cereais variados (caju, goiaba e maracujá), pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação feita de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e registro no MDA. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	5.200,00	4,700	24.340,00
00535	Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extraído refinado, limpo e embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.	UNIDADE	2.400,00	4,100	9.840,00
00536	Extrato de tomate Concentrados, isentos de pele e sementes, acondicionado em recipiente de folha de fiandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 190g, caixa com 24 unidades.	CAIXA	75,00	45,000	3.375,00
00537	Polvoreado O polvoreado deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Contendo no máximo 1% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 05 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, pet com 100g.	PACOTE	300,00	1,000	300,00
00538	Sol refinado Sal a granel, constituído de cristais de granulacão uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 120, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	QUILO	1.000,00	1,000	1.000,00
00539	Vinagre Ácido metílico obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de	CAIXA	80,00	23,000	1.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000669	farinhas agrícolas, Padronizado, Refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em papel, com acidez de 4,15. Embalagem plástica/papelada per, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml. Caixa com 12 unidades.	QUILO	7.500,00	2,954	22.177,50
000670	Almôndoas refinadas. Acionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado herméticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pot 01 kg.	QUILO	200,00	27,700	5.540,00
000671	Almôndoas de tipo comum, com boa aparência, casca inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curvados, sem rupturas, lamos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	QUILO	200,00	27,700	5.540,00
000672	Margarina. Com 82% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de rancor e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, RFB/1974. Embalagem de 250g, caixa com 24 unidades.	CAIXA	100,00	72,000	7.200,00
000682	Feijão tipo "carolina". Classe catiguinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	QUILO	2.000,00	5,600	11.200,00
000683	Sardinha em conserva. Molho de tomate. Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça. Ingredientes: molho de tomate/água/suco de limão e sal. Lata com 125g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	3.000,00	3,600	10.800,00
000684	Tempeio seco. O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 (seis) meses, com datas de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a Lei nº 702/2005. Pacote com 100g.	FRANCO	300,00	1,000	300,00
000685	Misto de frango em legumes. Mistura para o preparo de risoto de frango. Ingredientes: arroz beneficiado, carne de frango desidratada, extrato de levedura, alho vegetal refinado, sal refinado, salsa desidratada, cebola em pó e corante de urucum. Embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 1 kg, com rendimento de 28 porções, acondicionado em caixa de papelão, totalizando 12 quilos, com prazo de validade de 9 meses a partir da data de fabricação.	QUILO	1.300,00	12,700	16.510,00
000686	Mingau de tapioca com coco. Mistura de tapioca com coco, composta por leite integral, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	QUILO	1.000,00	15,500	15.500,00
000687	Mingau de farinha láctea. Mistura para o preparo de mingau sabor farinha láctea, com vitaminas, ferro e zinco. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico, contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses.	QUILO	1.000,00	15,700	15.700,00
000688	Carne bovina moída (almoço). Perfurada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 2/11/85 e publicada no D.O.U. de 18/11/85, Seção 1. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, grupo 2. Item publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01.	QUILO	3.000,00	6,900	20.700,00





Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**



A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIS/ANVISA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante - Pacote de 500g.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000070	Farinha de mandioca Fina, branca, seca, embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg.	1.000	488,215	488.215,00
VALOR GLOBAL DO				488.215,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 488.215,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quinze reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 03/2018-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP 03/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Março de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

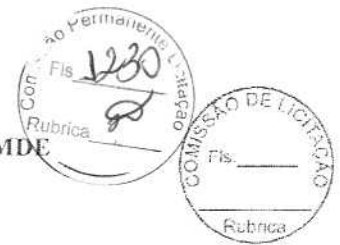
1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 03/2018-SRP.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. A CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

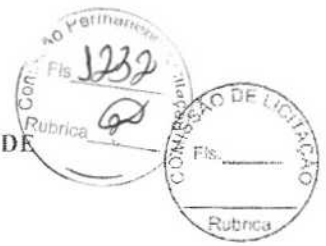
1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0901.123610026.2.037 Manutenção das Atividades do PNAE - FNDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 488.215,00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**



- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP 03/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCA MARIA PEREIRA FILHA, e da proposta da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PAULO RAMOS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO RAMOS - MA, 21 de Março de 2018

*Francisca Maria Pereira Filho*

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
CNPJ(MF) 06.029.524/0001-91  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
L A MENDONÇA - ME  
CNPJ 26.595.749/0001-12  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

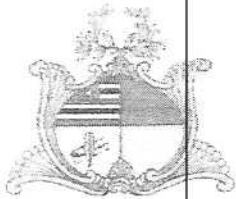
2. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

8







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

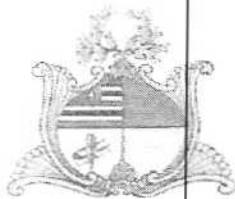
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **L A MENDONÇA - ME**, com sede na Rua Bom Jesus, nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.595.749/0001-12, está fornecendo Gêneros Alimentícios diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Saúde - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
1	Achocolatado em Pó Instantâneo, saco em polietileno leitoso de 400g, fardo com 10kg	fd	50	Master Nutrition
2	Açafrão em pó pcte c/10g	und	200	Kitano
3	Açúcar Branco - fardo c/ 30 kg	fd	200	Milevi
4	Adoçante, frasco de 100ml	und	300	Magro
5	Alho	kg	100	Forte
6	Amaciante de carnes - 120g	und	200	Maggi
7	Amido de Milho tipo Arrozina cx c/200g	und	400	Maizena
8	Arroz Branco - Tipo I - fardo c/30 kg	fd	500	Painho
9	Aveia em flocos finos - pct com 250mg	und	500	Nestlé
10	Batata Palha - pct c/400 mg	und	250	Yoki
11	Biscoito doce 3x1 400g cx/20 pct.	cx	400	Pilar
12	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g cx/20 pct.	cx	400	Pilar
13	Café moido 500g cx. c/20 pct.	fardo	200	Café Puro
14	Caldo de Carne - cx c/24 und	cx	120	Maggi
15	Caldo de Galinha - cx c/24 und	cx	120	Maggi
16	Carne para Hamburguer cx c/36und, c/36g cada	cx	60	Perdigão
17	Catchup embalagem tetra pack 200g	cx	120	Quero
18	Cereal Infantil tipo Farinha Láctea- 400g lata	und	400	Nestlé
19	Cereal Infantil tipo Mucilon de Arroz - 400g lata	und	200	Nestlé
20	Cereal Infantil tipo Mucilon de Milho - 400g lata	und	200	Nestlé
21	Cereal Infantil tipo Neston 3 cereais - 400g lata	und	300	Nestlé
22	Chá de camomila c/10 saquinhos de 12g cada	cx	120	Dr. Oetker
23	Chá de erva cidreira c/10 saquinhos de 12g cada	cx	120	Dr. Oetker

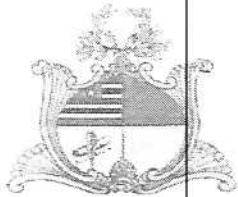


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
24	Chá de erva doce c/10 saquinhos de 12g cada	cx	120	Dr. Oetker
25	Chá de hortelã c/10 saquinhos de 12g cada	cx	120	Dr. Oetker
26	Corante Urucum c/100g - pct c/10und	pct	100	Nutrivita
27	Creme de leite em caixa 200mg	cx	400	Nestlé
28	Ervilha em conserva cx 200g - caixa tetra pak	cx	60	Bonare
29	Extrato de Tomate 190g cx. c/12 und.	cx	40	Quero
30	Farinha de Mandioca Branca pacote de 01kg	kg	500	Natural
31	Farinha de milho flocado 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	fd	40	Maratá
32	Farinha de Trigo com fermento pacote de 1Kg	und	200	Rosa Branca
33	Feijão de Corda, tipo 1 - fardo c/30 kg	fd	30	Natural
34	Feijão Preto, tipo 1 - fardo c/50Kg	fd	40	Natural
35	Filé de Peito de Frango, de primeira qualidade, sem osso, embaladas à vácuo	kg	3000	Americano
36	Flocão de arroz 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	fd	20	Poty
37	Fósforo - fardo c/20 und	fd	40	Paraná
38	Gelatina em Pó - sabores diversos - cx c/50g	und	180	Dr. Oetker
39	Leite de Soja sem adição de açúcar, tipo Supra Soy 400g - cx c/12 und	cx	10	Supra Soy
40	Leite em Pó Desnatado 200g - fardo c/50 und	fd	10	Piracanjuba

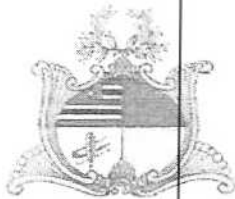


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
41	Leite em Pó Integral 200g - fardo c/ 50 und	fd	300	Leitbom
42	Leite Nan 1 Com Lactose - 400g	und	200	Nestlé
43	Alimentação para lactentes desde o nascimento ate os 6 meses ( Nan ou Apatamil 1)	und	120	Nestlé
44	Alimentação para recém- nascidos de baixo peso( apitamil-pré. ou pré nan)	und	120	Nestlé
45	Leite Nan 1 Sem Lactose - 400g	und	120	Nestlé
46	Macarrão espaguete com ovos 500g - fardo c/10 und	fd	100	Trigolino
47	Macarrão Parafuso com ovos 500g - fardo c/ 10und	fd	80	Trigolino
48	Maionese embalagem econômica 200g. cx c/24 und	cx	20	Quero
49	Maisena, pacote de 1Kg	und	120	Maizena
50	Margarina com sal. embalagem 500g. resistente - cx. c/12 und	cx	40	Primor
51	Margarina Ligth sem sal. embalagem 500g. resistente - cx c/12 und	cx	20	Delicia
52	Milho Verde em Conserva 200g - cx tetra pak	cx	220	Quero
53	Molho Tipo Shoyo - 150ml	und	60	Meratá
54	Óleo de Soja refinado, garrafa peti, 900ml - cx. c/20 und	cx	40	ABC
55	Orégano 50g cx c/24 und	cx	10	Kitano
56	Ovos branco cartela c/30 und	cartela	500	Avine
57	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor abacaxi	kg	500	Rio Grande
58	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor acerola	kg	500	Rio Grande
59	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor cajá	kg	500	Rio Grande



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA
60	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor goiaba	kg	500	Rio Grande
61	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor maracujá	kg	500	Rio Grande
62	Preparo de mingau tipo Cremogema cx c/200g	cx	220	Maizena
63	Queijo tipo Muzzarela peça 3kg, embalagem transparente	kg	60	União
64	Sal Refinado iodado, 01Kg - Fardo c/30Kg	fd	30	Lebre
65	Salsicha em Conserva	kg	220	Anglo
66	Sardinha em molho de tomate, 130g, cx. c/50 und	cx	30	Robinson Crusoe
67	Suco de Garrafa, 500ml, sabor Caju, fardo com 12 und	fd	30	imperial
68	Suco de Garrafa, 500ml, sabor Goiaba, fardo com 12 und	fd	30	imperial
69	Tapioca pacote c/ 01 kg	kg	300	Natural
70	Tempero Completo em pote plástico 300g, fardo c/24und	fd	20	Ariane
71	Vinagre de álcool 500ml - cx. c/ 12 und	cx	20	Maratá

Atestamos, ainda, que a empresa está cumprindo rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se o presente atestado para que surta seus efeitos jurídicos.

Presidente Dutra - MA, 24 de abril de 2018.

2º OFÍCIO

JURAN CARVALHO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 215.308.403-25



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA  
CARTÓRIO CELSO GUILHERME  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Manoel de Barros, 402 - Centro,  
51.010-000 - Presidente Dutra - MA

25 ABR 2018

NA PRESENÇA DE:  
BAGBERTO SOARES SILVA  
M. DAS GRAÇAS N. DE A. MENDES José Cláudio Sampaio, S/N - Centro, CEP: 65.760-000  
PERSON NUNES SOARES  
RUTHENE MEIRELES M. FERREIRA  
GULENYR WEBER COUTINHO  
LEANE RODRIGUES PINHEIRO  
Presidente Dutra - MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2003.0002/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018 – Sistema de Registo de Preços - SRP  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 11/04/2018  
HORÁRIO: 11:00 HORAS

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018**

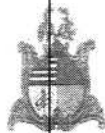
**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
DUTRA E A EMPRESA L A MENDONÇA – ME  
– MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS,  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Av. José Olavo Sampaio, S/N – Centro, Presidente Dutra/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sr. Aristeu Moraes Nunes Martins casado, servidor publico, CPF: 010.229.503-47, residente na Rua 28 de Junho, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa L A MENDONÇA – ME – MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ n.º 26.595.749/0001-12. Rua Bom Jesus, 15c, Quadra136a Lote 03, Jardim Sao Cristovao, São Luís – MA neste ato representa pelo Sr. Luis Antônio Mendonça, portador do CPF n.º 806.463.101-78 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2003.0002/2018, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2018 e Ata de Registro de Preços nº 002/2018 para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**



O valor do presente contrato é de R\$ 227.341,86(duzentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) a ser pago mensalmente, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em Pó Instantâneo, saco em polietileno leitoso de 400g, fardo com 10kg	Master Nutrition	FD	60	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00
2	Açafrão em pó pcte c/10g	Kitano	UND	60	R\$ 1,35	R\$ 81,00
3	Açúcar Branco - fardo c/ 30 kg	Milevi	FD	90	R\$ 58,50	R\$ 5.265,00
4	Adoçante, frasco de 100ml	Magro	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
5	Alho	Forte	KG	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00
6	Amaciante de carnes - 120g	Maggi	UND	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00
7	Amido de Milho tipo Arrozina cx c/200g	Maizena	UND	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
8	Arroz Branco - Tipo I - fardo c/30 kg	Painho	FD	150	R\$ 63,95	R\$ 9.592,50
9	Aveia em flocos finos - pct com 250mg	Nestlé	UND	75	R\$ 3,25	R\$ 243,75
10	Batata Palha - pct c/400 mg	Yoki	UND	120	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
11	Biscoito doce 3x1 400g cx/20 pct.	Pilar	CX	120	R\$ 58,50	R\$ 7.020,00
12	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g cx/20 pct.	Pilar	CX	60	R\$ 58,50	R\$ 3.510,00
13	Café moído 500g cx. c/20 pct.	Café Puro	FARDO	36	R\$ 84,00	R\$ 3.024,00
14	Caldo de Carne - cx c/24 und	Maggi	CX	36	R\$ 18,95	R\$ 682,20
15	Caldo de Galinha - cx c/24 und	Maggi	CX	18	R\$ 18,95	R\$ 341,10
16	Carne para Hamburguer cx c/36und, c/36g cada	Perdigão	CX	36	R\$ 16,40	R\$ 590,40
17	Catchup embalagem tetra pack 200g	Quero	CX	120	R\$ 3,70	R\$ 444,00
18	Cereal Infantil tipo Farinha Láctea- 400g lata	Nestlé	UND	60	R\$ 9,10	R\$ 546,00
19	Cereal Infantil tipo Mucilon de Arroz - 400g lata	Nestlé	UND	60	R\$ 6,85	R\$ 411,00
20	Cereal Infantil tipo Mucilon de Milho - 400g lata	Nestlé	UND	90	R\$ 6,85	R\$ 616,50
21	Cereal Infantil tipo Neston 3 cereais - 400g lata	Nestlé	UND	36	R\$ 6,85	R\$ 246,60
22	Chá de camomila c/10 saquinhos de 12g cada	Dr. Oetker	CX	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00
23	Chá de erva cidreira c/10 saquinhos de 12g cada	Dr. Oetker	CX	36	R\$ 2,85	R\$ 102,60
24	Chá de erva doce c/10 saquinhos de 12g cada	Dr. Oetker	CX	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00
25	Chá de hortelã c/10 saquinhos de 12g	Dr. Oetker	CX	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00



	cada						
26	Corante Urucum c/100g - pct c/10und	Nutrivita	PCT	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00	
27	Creme de leite em caixa 200mg	Nestlé	CX	18	R\$ 2,45	R\$ 44,10	
28	Ervilha em conserva cx 200g - caixa terra pak	Bonare	CX	12	R\$ 1,85	R\$ 22,20	
29	Extrato de Tomate 190g cx. c/12 und.	Quero	CX	150	R\$ 36,50	R\$ 5.475,00	
30	Farinha de Mandioca Branca pacote de 01kg	Natural	KG	12	R\$ 4,45	R\$ 53,40	
31	Farinha de milho flocado 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	Maratã	FD	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00	
32	Farinha de Trigo com fermento pacote de 1Kg	Rosa Branca	UND	9	R\$ 3,90	R\$ 35,10	
33	Feijão de Corda, tipo 1 - fardo c/30 kg	Natural	FD	12	R\$ 191,00	R\$ 2.292,00	
34	Feijão Preto, tipo 1 - fardo c/30Kg	Natural	FD	900	R\$ 119,00	R\$ 107.100,00	
35	Filé de Peito de Frango, de primeira qualidade, sem osso, embaladas à vácuo	Americano	KG	6	R\$ 11,70	R\$ 70,20	
36	Flocão de arroz 500g - fardo c/20 und em embalagem plástica.	Poty	FD	12	R\$ 30,50	R\$ 366,00	
37	Fósforo - fardo c/20 und	Paraná	FD	54	R\$ 39,00	R\$ 2.106,00	
38	Gelatina em Pó - sabores diversos - cx c/50g	Dr. Oetker	UND	3	R\$ 2,05	R\$ 6,15	
39	Leite de Soja sem adição de açúcar, tipo Supra Soy 400g - cx c/12 und	Supra Soy	CX	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00	
40	Leite em Pó Desnatado 200g - fardo c/50 und	Piracanjuba	FD	90	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00	
41	Leite em Pó Integral 200g - fardo c/ 50 und	Leitbom	FD	60	R\$ 154,00	R\$ 9.240,00	
42	Leite Nan 1 Com Lactose - 400g	Nestlé	UND	36	R\$ 67,00	R\$ 2.412,00	
43	Alimentação para lactentes desde o nascimento até os 6 meses ( Nan ou Apitamil 1)	Nestlé	UND	36	R\$ 58,00	R\$ 2.088,00	
44	Alimentação para recém- nascidos de baixo peso( apitamil-pré, ou pré nan)	Nestlé	UND	36	R\$ 160,00	R\$ 5.760,00	
45	Leite Nan 1 Sem Lactose - 400g	Nestlé	UND	30	R\$ 117,50	R\$ 3.525,00	
46	Macarrão espaguete com ovos 500g - fardo c/10 und	Trigolino	FD	24	R\$ 18,40	R\$ 441,60	
47	Macarrão Parafuso com ovos 500g - fardo c/ 10und	Trigolino	FD	6	R\$ 20,40	R\$ 122,40	
48	Maionese embalagem econômica 200g, cx c/24 und	Quero	CX	36	R\$ 38,40	R\$ 1.382,40	
49	Maisena, pacote de 1Kg	Maizena	UND	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80	
50	Margarina com sal, embalagem 500g, resistente - cx. c/12 und	Primor	CX	6	R\$ 32,90	R\$ 197,40	
51	Margarina Ligth sem sal, embalagem 500g, resistente - cx c/12 und	Delícia	CX	66	R\$ 75,90	R\$ 5.009,40	





52	Milho Verde em Conserva 200g - cx tetra pak	Quero	CX	18	R\$	35,80	R\$	644,40
53	Molho Tipo Shoyo - 150ml	Maratá	UND	12	R\$	2,18	R\$	26,16
54	Óleo de Soja refinado, garrafa peti, 900ml - cx. c/20 und	ABC	CX	3	R\$	67,95	R\$	203,85
55	Orégano 50g cx c/24 und	Kitano	CX	150	R\$	14,90	R\$	2.235,00
56	Ovos branco cartela c/30 und	Avine	CARTELA	150	R\$	12,95	R\$	1.942,50
57	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor abacaxi	Rio Grande	KG	150	R\$	10,90	R\$	1.635,00
58	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor acerola	Rio Grande	KG	150	R\$	7,90	R\$	1.185,00
59	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor cajá	Rio Grande	KG	150	R\$	11,90	R\$	1.785,00
60	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor goiaba	Rio Grande	KG	150	R\$	7,95	R\$	1.192,50
61	Polpa de Fruta embalagem individual 200g - sabor maracujá	Rio Grande	KG	66	R\$	12,90	R\$	851,40
62	Preparo de mingau tipo Cremogema cx c/200g	Maizena	CX	18	R\$	3,15	R\$	56,70
63	Queijo tipo Muzzarella peça 3kg, embalagem transparente	União	KG	9	R\$	25,90	R\$	233,10
64	Sal Refinado Iodado, 01Kg - Fardo c/30Kg	Lebre	FD	66	R\$	27,60	R\$	1.821,60
65	Salsicha em Conserva	Anglo	KG	9	R\$	8,90	R\$	80,10
66	Sardinha em molho de tomate, 130g, cx. c/50 und	Robinson Crusoe	CX	9	R\$	127,80	R\$	1.150,20
67	Suco de Garrafa, 500ml, sabor Cajú, fardo com 12 und	Imperial	FD	9	R\$	23,95	R\$	215,55
68	Suco de Garrafa, 500ml, sabor Goiaba, fardo com 12 und	Imperial	FD	90	R\$	28,95	R\$	2.605,50
69	Tapioca pacote c/ 01 kg	Natural	KG	6	R\$	7,90	R\$	47,40
70	Tempero Completo em pote plástico 300g, , fardo c/24und	Ariane	FD	6	R\$	64,70	R\$	388,20
71	Vinagre de álcool 500ml - cx. c/ 12 und	Maratá	CX	12	R\$	13,95	R\$	167,40
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>227.341,86</b>

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) Entregar os materiais, no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2019, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamento serão efetuados pelas Secretarias Municipais, conforme as solicitações e entrega dos produtos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

0601 Secretaria de Saúde  
10 122 0006 2.028 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
- 0602 Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0021 2.032 Manutenção e Funcionamento dos serviços de Atenção Básica  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
10 301 0021 2.34 Programa de Saúde da Família – PSF  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
10 301 0021 2.035 Programa Saúde Bucal – PSB  
3.3.90.30.00 Material de Consumo



10 301 0021 2.036 Manutenção e Func. do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
10 302 0021 2.038 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
10 302 0021 2.040 Manutenção do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel às Urgências  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
10 304 0021 2.41 Programa de vigilância Sanitária – PVS  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
10 305 0021 2.042 Programa de Vigilância e Promoção da Saúde  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Presidente Dutra pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

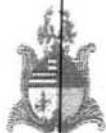
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interposição judicial, nos seguintes casos:





- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão serem entregues no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, todos estabelecidos na Cidade de Presidente Dutra /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

##### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

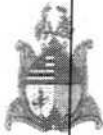
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

##### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**





No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 456/2014 e nº 458/2014 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

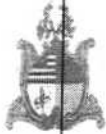
### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

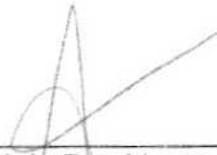
Fica eleito o foro da Cidade de PRESIDENTE DUTRA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.


Presidente Dutra - MA, em 22 de abril de 2019.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

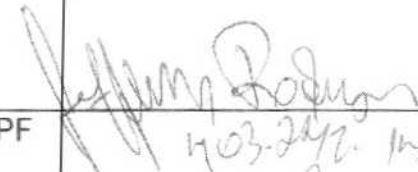


  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA  
Aristeu Moraes Nunes Martins  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

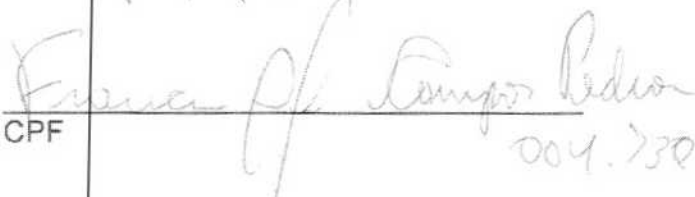
  
\_\_\_\_\_  
L A MENDONÇA – ME – MÔNACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 26.595.749/0001-12  
Representante: Luis Antônio Mendonça, portador do CPF n.º 806.463.101-78  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF

  
\_\_\_\_\_  
1403.242.143-41

CPF

  
\_\_\_\_\_  
004.730.513-46



### Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
EDITAL Nº. 001/2019 DO CMDCA - CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	6
PORTARIA Nº. 062/2019, 11 DE ABRIL DE 2019 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	6
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 034, DE 15 DE ABRIL DE 2019 .....	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031, DE 01 DE ABRIL DE 2019 .....	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 032, DE 01 DE ABRIL DE 2019 .....	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033, DE 15 DE ABRIL DE 2019 .....	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034, DE 15 DE ABRIL DE 2019 .....	7
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035, DE 15 DE ABRIL DE 2019 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....	7
PORTARIA DE EXONERAÇÃO .....	8
PORTARIA DE EXONERAÇÃO .....	8
PORTARIA DE EXONERAÇÃO .....	8
PORTARIA DE EXONERAÇÃO .....	8
PORTARIA DE EXONERAÇÃO .....	8
PORTARIA DE EXONERAÇÃO .....	8
PORTARIA DE EXONERAÇÃO .....	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO .....	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO .....	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO .....	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	9
ERRATA AO VISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2019 .....	9
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 .....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO</b> .....	10
ERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/CPI .....	10
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	10
LEI N.º 623/2019 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	11
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO 053/2019 .....	11
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO 057/2019 .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº057-A/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº053-A/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 .....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	13
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019. PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - SRP .....	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019. PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 - SRP .....	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	25
ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 .....	25
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	26
ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /2018 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	28
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO .....	28
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO .....	29
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO .....	29
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO .....	30
PORTARIA Nº 098-GAB, 24 DE ABRIL DE 2019 .....	30





PORTARIA Nº 097 GAB. DE 24 DE ABRIL DE 2019 .....	30
PORTARIA Nº 099 GAB. DE 24 DE ABRIL DE 2019 .....	30
PORTARIA Nº 100 GAB. DE 24 DE ABRIL DE 2019 .....	31
PORTARIA Nº 101 GAB. DE 24 DE ABRIL DE 2019 .....	31
PORTARIA Nº 102 GAB. DE 24 DE ABRIL DE 2019 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE</b> .....	32
LEI MUNICIPAL Nº 19/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	38
PORTARIA GAB Nº 030/2019 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.25042019.13.011.2019. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.25042019.13.011.2019. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.25042019.13.0112018. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.25042019.13.0112019. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042019.13.0152018. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018. ←	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0152018. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042019.13.0262018. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0262018. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0262018. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.22042019.13.0262018. ....	40
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO</b> .....	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	44
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	44
AVISO - PARECER DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13200/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-SRP. ....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-01 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-02 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-03 .....	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-04 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-05 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-06 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-07 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-08 .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-09 .....	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190422/003.2019-10 .....	47
DECRETO Nº 117/2019 .....	47
DECRETO Nº 118/2019 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	47
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129.118/2019 .....	47
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/CPL .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	48
PORTARIA Nº. 008/2019 DE 02 DE ABRIL 2019. ....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA</b> .....	49
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 .....	49

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0152018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2018 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** L A MENDONCA - ME - MONACO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS. Rua Bom Jesus, 15c, Quadra 136a Lote 03, Jardim Sao Cristovao, São Luís - MA, CNPJ: 26.595.749/0001-12, Inscrição Estadual: 12.509.438-8. **REPRESENTANTE:** Luis Antônio Mendonça, portador do CPF n.º 806.463.101-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 227.341,86 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 0ba4862a0755e8f8192f21edbc0c5715

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0152018.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0152018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2018 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2018. **CONTRATADO:** ALLMED EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. Al Primavera, 210, Olho D'água São Luís - Ma, CNPJ: 29.024.721/0001-13, Inscrição Estadual: 12.545.500-3. **REPRESENTANTE:** Raine Soares Guimarães, portador do CPF N.º 622.294.143-56. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 173.281,00 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: a8d5386072347923b01052c46832edc0

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042019.13.0262018.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042019.13.0262018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, Nº 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 490a29a05b73da5038295cd8548fffd0

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0262018.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.22042019.13.0262018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, Nº 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 77f46ac0fdda66462a98ba465b1ac7c2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0262018.**


**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.22042019.13.0262018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, Nº 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Winistan Carvalho de Oliveira - Secretário Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: e5adacaf8e1d275c94e036566f7dd822

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.22042019.13.0262018.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.22042019.13.0262018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, Nº 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Bruna Heloisa Nogueira - Secretária Municipal.

RECEBEMOS DE L A MENDONCA - ME OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 17.022,85	NF-e Nº: 000.000.196 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Fund Muni de Saude Presidente Dutra	

L A MENDONCA - ME RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, LT3, 0 JARDIM SAO CRISTOVAO Sao Luis MA TEL/FAX: 9899146994 CEP: 65055050	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.196 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2118 1126 5957 4900 0112 5500 1000 0001 9610 0464 0320
		<small>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Super Autorizadora</small>

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180023896473 - 06/11/2018 10:49:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125094388	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA CNPJ 26.595.749/0001-12

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL Fund Muni de Saude Presidente Dutra	CNPJ/CPF 11.379.508/0001-69	DATA DA EMISSÃO 06/11/2018
ENDEREÇO Av. Jose Olavo Sampaio s/n. 0	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65000-000
MUNICÍPIO Presidente Dutra	FONE/FAX	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:49:33

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.022,85
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 3.219,85
				VALOR TOTAL DA NOTA 17.022,85

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Caixas	MARCA Varias	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 2.661,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. FISC. (N.º)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM - NII	C/OSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00009	Acucar Refinado c/ 30x1Kg FD	17011300	0 102	5102	FD	10	58.50000	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,06
00008	Alho pct/1(KG)	21039021	0 102	5102	KG	10	15.90000	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,01
00511	Amido de milho S/Gluten - 200g UND	17011300	0 102	5102	UND	30	2.55000	76,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,31
00558	Arroz Branco - FD c/ 30kg (FD)	10063021	0 102	5102	FD	30	63.95000	1.918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,80
00155	Cereal de Aveia Instantanea (PCT)	39261000	0 102	5102	PCT	50	3.25000	162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,06
00035	Café moído 250g/20 FD	19053100	0 102	5102	FD	30	84.00000	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,54
00323	Farinha Lactea 40g (UN)	19023000	0 102	5102	UN	20	9.10000	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,48
00543	Cereal Infantil Mucilon de Arroz 400g UN	22090000	0 102	5102	UN	10	6.85000	68,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,71
00285	Corante 100g PCT	21041019	0 102	5102	PCT	10	1.45000	14,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,56
00073	Extrato de Tomate CX de 190g	11010010	0 102	5102	CX	20	36.50000	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,26
00312	Feijao de Corda Tipo 1 FD	07136090	0 102	5102	FD	10	191.00000	1.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,42
00370	Massa Flocada de Arroz 500g FD	11022000	0 102	5102	FD	10	30.50000	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,41
00316	Leite em Po Desnatado - 200g FD	04022920	0 102	5102	FD	10	200.00000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00
00384	Leite Po Integral 200g FD	04022920	0 102	5102	FD	20	154.00000	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498,96
00090	Macarrao Spaguete c/ 20x500g FD	19023000	0 102	5102	FD	30	18.40000	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,42
00550	Maisena, PCT de 1kg UND	22090000	0 102	5102	UND	20	10.90000	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,18
00091	Margarina c/ Sal - CX	15171000	0 102	5102	CX	4	32.90000	131,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,32
00103	Óleo de Soja - CX 20x900ml	15079011	0 102	5102	CX	10	67.95000	679,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,08

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98225032	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Recuperação Presencial N.º 018/2018 - Secretarias de Administração e Saúde/ Hospital Teófilo de Faria - 1034, 58 Federal 2185, 27 Estadual Ponte: 18PT www.teofilo.com.br 31ARR4	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº - Centro Administrativo, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa L A MENDONÇA - ME, CNPJ nº 26.595.749/0001-12, localizada à Rua Bom Jesus - nº 15 C - Quadra 136 A - Lote 03 - Jardim São Cristóvão - São Luis - MA, está fornecendo, de forma satisfatória, os produtos discriminados abaixo:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Açúcar refinado, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	8.520
2	Arroz branco tipo 1, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	21.000
3	Feijão cariquinho tipo 1, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	9.000
4	Macarrão espaguete, pacote de 500g, fardo com 10 pacotes	Pct	25.000
5	Leite em pó integral, pacote de 200g, fardo com 50 pacotes.	Pct	34.000
6	Leite condensado, embalagem de 395g, caixa com 27 unidades.	Unid.	2.052
7	Creme de leite, embalagem de 200g, caixa com 27 unidades.	Unid.	2.052
8	Mingau de tapioca com coco, pacote de 1 kg, caixa com 12 pacotes.	Kg	9.000
9	Cereal de aveia instantânea, embalagem de 170g.	Pct	4.000
10	Milho para preparo de munguzá, pacote de 500g, fardo com 20 pacotes.	Pct	3.200
11	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg, caixa com 12 pacotes.	Kg	10.000
12	Arroz à grega com carne bovina, pacote de 1 kg, caixa com 12 pacotes.	Kg	5.000
13	Flocos de milho pré-cozido, pacote de 500g, fardo com 20 pacotes	Pct	9.000
14	Flocos de arroz pré-cozido, pacote de 500g, fardo com 20 pacotes.	Pct	4.000
15	Biscoito doce, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	17.000
16	Biscoito cream cracker, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	17.000
17	Biscoito rosquinha de leite, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	3.000
18	Biscoito rosquinha de coco, pacote de 400g, caixa com 20 pacotes.	Pct	3.000
19	Sardinha em conserva em óleo comestível, lata de 125g, caixa com 50 unidades.	Unid.	15.000

Av. Barão do Rio Branco S/N - Centro Administrativo  
São Bernardo - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
20	Margarina, pote de 250g, caixa com 24 unidades.	Unid.	7.200
21	Óleo de soja refinado 900ml, caixa com 20 unidades.	Unid.	24.000
22	Tempero seco completo, pacote de 100g.	Unid.	4.000
23	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, fardo com 30 kgs.	Kg	2.400
24	Alho	Kg	800
25	Vinagre, 500ml, caixa com 12 unidades.	Unid.	13.200
26	Milho verde, embalagem de 280g, caixa com 24 unidades.	Unid.	5.000
27	Extrato de tomate, embalagem de 340g, caixa com 12 unidades.	Unid.	6.000

Por fim, atestamos que a referida empresa demonstrou idoneidade e capacidade técnica na prestação do serviço, não havendo em nossos registros nada que a desabone, razão pela qual fornecemos o presente atestado.

São Bernardo - MA, 26 de março de 2018.

2º OFÍCIO  
Samara Moreira  
CPF: 447.037.243-91  
Secretária de Educação



RECONHECIMENTO DA FIRMA

CELSONO CELSO COUTINHO  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
Inscrição nº. 402 - Centro  
São Bernardo - MA

25 MAR 2018

CELSONO CELSO COUTINHO

RETRIBUIÇÕES DE L.A MENDONÇA - ME DOS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

NF-e  
Nº 000.000.006  
SÉRIE: 1



**L A MENDONÇA - ME**  
RUA BOM JESUS, N. 15C, QD 136A, L13,  
JARDIM SAO CRISTOVAO  
Sao Luis  
MA  
TEL/FAX: 9899146994  
CEP: 65055-050

**DANFE**  
DOCUMENTO AUTENTADO  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.000.006  
SÉRIE : 1  
FOLHA:1 de 2

CHAVE DE ACESSO  
2118 0326 5987 4900 0112 5500 1000 0000 0610 0464 0321

Conta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setec Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda a vista  
PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO: 421180005684039 - 19/03/2018 11:03:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125094388  
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA  
CNPJ: 26.595.749/0001-12

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Sao Bernardo  
CNPJ/CPF: 06.125.389/0001-88  
DATA DA EMISSÃO: 15/03/2018

ENDEREÇO: Av. Barão do Rio Branco s/n. 0, 0  
BARRIO DISTRITO: Centro  
CEP: 65000-000  
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 15/03/2018

MUNICÍPIO: Sao Bernardo  
UF: MA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
HORA DE SAÍDA: 13:45:59

**FATURA**

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00	0,00	50.206,06	
VALOR DO FRETE	VALOR DO MÓDULO	DESCONTO	OUTRAS DEDUÇÕES ACESÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.391,06	50.206,06

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: 0-Emitente  
FRETE POR CONTA: 0-Emitente  
CODIGANT: 0-Emitente  
PLACA DO VEICULO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE: 1  
ESPECIE: Caixas  
MARCA: Varias  
NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000  
PESO LIQUIDO: 4.890,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	VALOR IPI	VALOR IPI ST	VALOR IPI SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI ST SUBSTITUIÇÃO	VALOR IPI SUBSTITUIÇÃO ST	VALOR IPI ST SUBSTITUIÇÃO ST	VALOR IPI SUBSTITUIÇÃO ST	VALOR IPI ST SUBSTITUIÇÃO ST
0005	Acúcar Refinado - 1 KG	17011308	KG	570	2,9300	1.661,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,47
0013	Amor Tipo 1 30x1Kg	10067021	KG	310	3,1800	2.575,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,28
0034	Fenol Cáustico Tipo 1 47,5x1Kg(KG)	0718090	KG	360	5,8400	2.102,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,75
0021	Máquina Sugador P.D. 10x500g KG	19023090	PCT	600	2,8500	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,02
0027	Leite em Po Integral 200g Indus. PCT	04022950	PCT	2600	5,5000	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,69
0091	Leite Condensado 395g UND	09011010	UND	100	4,2000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,61
0012	Milena de Tapaca e/ou Caca KG	21069029	KG	400	12,5000	7.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,05
0059	Amor Condensado 395g UND	10010010	PCT	70	14,9000	1.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,41
0015	Milena Branco e/ou 500g (PCT)	19059090	PCT	150	1,7000	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,87
1001	Alcoolado em Po - Kg	18069090	KG	420	13,8000	5.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	Massa Flocada de Milho - 500g LIT	11022000	PCT	600	1,8000	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,96
0019	Prato Doce tipo Marsa (PCT) - per de 400g	19053100	PCT	500	4,2500	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,81
0070	Biscoito C. Cracker 500g PCT	19053100	PCT	500	3,9000	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,27
0030	Biscoito Tipo Rosquinha sabor LITL (PCT)	19053100	PCT	200	3,9000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,31
0027	Biscoito Tipo Rosquinha sabor COCO (PCT)	19053100	PCT	250	3,9000	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,31
0036	Sardinha em Conserva com OILLO (UND)	03024300	UND	1200	5,7000	6.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,09
0034	Margarina com sal 250g Pacote(UND)	15171000	UND	334	2,0400	681,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,90
0060	Óleo de Soja UND 500ml	15079010	UND	140	3,9000	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,45
0420	Tempero Saco Completo 100g UND	21029020	UND	400	1,6000	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,37

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
98225032	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Reservado ao Fisco





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO 2018.01.009  
MODALIDADE PD  
VISTO: \_\_\_\_\_



CONTRATO Nº 20180216001  
PROCESSO Nº 2018.01.009 – CPL/PMSB-MA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.125.389/0001-88, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pela senhora Secretária de Educação do Município: SAMIA MOREIRA COELHO CARVALHO, CPF: 447.037.243-91, residente e domiciliada na cidade de Magalhães de Almeida/MA e a empresa, L A MENDONÇA - ME inscrita no CNPJ: 26.595.749/0001-12, estabelecida na Rua Bom Jesus Qd 136A NR 15C - Jardim São Cristóvão - São Luis/MA, neste ato representada pelo Sr. Luis Antonio Mendonça Portador do RG: 124426799-3, SSP/MA, CPF: 26.595.749/0001-12, residente e domiciliado na Rua 06 Qd 11 casa 72 - Cohatrac IV - São Luis/MA, firmam o presente **CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, sujeitando as partes às Leis 10.520/2002, 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2018, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para execução dos objetos (Gêneros alimentícios), para merenda Escolar, conforme especificações e quantidades em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor do presente contrato é de R\$: 1.296.242,40 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) de acordo com a proposta comercial.

2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

3.1. Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

3.2. A autorização de execução do objeto da licitação será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de fornecimento.

3.3. A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na ordem de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhista e previdenciários decorrentes da execução de objetos, bem como despesas de transportes assumidas pela CONTRATADA.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

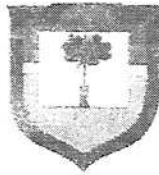
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO 2018.01.009  
MODALIDADE PD

Com. do Permanente Licitação  
Fls. 1265  
Pública

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 15 (quinze) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8. A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução do fornecimento, após a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, devendo esta, obrigatoriamente, conter as seguintes comprovações: do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados; da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

5.1. Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº  
PROCESSO 2018.01.009  
MODALIDADE P.P.  
VISTO: \_\_\_\_\_

Comissão de Licitação  
Fls. 1266  
Rubrica

5.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3. Realizar a execução do objeto na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.4. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.5. Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.6. A CONTRATADA não será responsável:

5.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.6.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

5.8. Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.9. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de fornecimento, compromete-se a:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.1.4. Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de fornecimento.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura por 12 (doze) meses. Podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO Correrão por conta da dotação orçamentária:

02.007.12.306.0390.2.050 0 MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE:  
Classificação Econômica: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:**



PM - FOLHA Nº
PROCESSO 2015.01.009
MODALIDADE PP
VISTO: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

9.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93.

9.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

#### 9.5. ADVERTÊNCIA

9.5.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

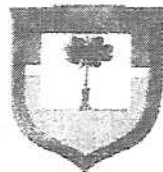
#### 9.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

1 - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;



PM - FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO 2018.01.009  
MODALIDADE PP  
VSTC: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**



II - Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I - Não concluir os objetos contratados;

II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;

III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de SÃO BERNARDO/MA /MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA /MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

**9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

9.7.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA Sócios, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;

e) apresentarem ao qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

9.7.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, após que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.9. As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PM - FOLHA Nº _____
PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE PP
VISTO _____



defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.11. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do serviço, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.11.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2 No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "f", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem 9.11, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q" poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:



PM - FOLHA Nº _____
PROCESSO 2018.01.009
MODALIDADE PD
VISTO: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

9.11.4 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

9.11.5 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

9.11.6 Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.11.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

10.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,

10.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO.**

11.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

11.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

12.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a ordem de fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Contrato nº 1275  
Rubrica

PM - FOLHA Nº	
PROCESSO	2018.01.009
MODALIDADE	PP
VISTO:	

12.2. A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;

12.3. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Bernardo/MA, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

SÃO BERNARDO/MA 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SAMIA MOREIRA COELHO CARVALHO  
CPF: 447.037.243-91

L A MENDONÇA - ME  
CNPJ: 26.595.749/0001-12,  
Luis Antonio Mendonça,  
CPF: 806.463.101-78

CONTRATADO

CONTRTADO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_